



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA-ADJUNTA DE FINANÇAS
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS - SES

PARECER DE IRREGULARIDADE DE
APLICAÇÃO DE RECURSOS Nº 007/2026

MUNICÍPIO:	São Luís Gonzaga do Maranhão
PROCESSOS:	2025.110222.23901
PORTARIA:	Portaria SES/MA nº 1909, de 10 de setembro de 2025
VALOR DA PORTARIA:	R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
VALOR TRANSFERIDO:	R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
OBJETO:	Custeio para Ação de Assistência à Saúde dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares do Hospital Municipal Dr. Carlos Macieira (CNES nº 2309602).

Trata-se de análise do Processo Administrativo nº 2025.110222.23901, que resultou na transferência de recursos ao Fundo Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA através da **Portaria/SES/MA nº 1909 de 10 de setembro de 2025**, originada do Termo de Adesão nº 18/2012/SES, firmado no bojo do Processo nº 6537/2009/SES, cujo objeto foi destinado ao **Custeio para Ação de Assistência à Saúde dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares do Hospital Municipal Dr. Carlos Macieira (CNES nº 2309602)**., no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, tendo sido repassado da seguinte forma:

Nº OB	DATA	CONTA CREDITADA	VALOR (R\$)
2025OB086379	17/09/2025	001 – AG. 02647-6 CC. 19976-1	R\$440.000,00
2025OB092980	03/10/2025	001 – AG. 02647-6 CC. 19976-1	R\$330.000,00
2025OB110094	12/11/2025	001 – AG. 02647-6 CC. 19976-1	R\$330.000,00
TOTAL TRANSFERIDO			R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

Compulsando os autos, verifica-se que não houve a apresentação do Relatório de Gestão Parcial e/ou Final e dos demais documentos relacionados à execução financeira do objeto, cujo encaminhamento é exigido pela Portaria que

estabeleceu a transferência dos recursos^[1], nos termos da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o controle interno dos repasses oriundos do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde, e da Lei nº 9.634, de 19 de junho de 2012.

Cumpre destacar que, apesar de oportunizada a regularização da pendência identificada mediante envio da Notificação nº 154/2025-COORDCPC/FAF/SAF/SES (AR nº AB870108828BR), o Ente Municipal permaneceu inerte.

Diante disso, recomenda-se a submissão dos autos à apreciação da Sra. Secretária Adjunta de Finanças, com vistas à declaração de não conformidade da aplicação dos recursos transferidos e, na hipótese de não restituição dos recursos, ao posterior encaminhamento dos autos à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para a instauração da competente Tomada de Contas Especial, conforme previsto no art. 5º da Instrução Normativa nº 50/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e/ou representação à Procuradoria Geral do Estado – PGE/MA, visando o ajuizamento de eventual ação judicial cabível.

São Luís (MA), *data da assinatura eletrônica*

Hélio Victor Diniz Silva
Coord. Contábil e Prestação de Contas

De acordo:

Renata Gomes Duarte
Chefe da Coord. Contábil e Prestação de Contas

Declaração de Não Conformidade

Considerando a ausência de apresentação da documentação referente à utilização dos recursos, em dissonância à Portaria/SES/MA nº 74/2018 e à Lei nº 9.634/2012, declaro a não conformidade da execução financeira do objeto da Portaria/SES/MA nº 1909 de 10 de setembro de 2025.

Na hipótese de ausência de restituição dos valores repassados no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para o regular prosseguimento.

São Luís (MA), *data da assinatura eletrônica*

Nauana Mara Fabiano Campos
Secretária Adjunta de Finanças – SES/MA

^[1] Vide art. 4º da Portaria/SES/MA nº 1909 de 10 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO VICTOR DINIZ SILVA, BOLSISTA PGS - SES**, em 15/01/2026, às 17:57, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA GOMES DUARTE, ENCARREGADO DE SERVICO DE CONTROLE CONTABIL FINANCEIRO**, em 16/01/2026, às 13:55, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **NAUANA MARA FABIANO CAMPOS, SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS**, em 19/01/2026, às 14:41, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **012325325** e o código CRC **D1002823**.

Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Bairro Jaracaty - CEP 65076-820 - São Luís - MA - <https://www.saude.ma.gov.br/>